



## **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 003/2016**

A Diretoria de Ensino de Ensino de Graduação a Distância (DEGD) no uso de suas atribuições, considerando o estabelecido no Estatuto e no Regimento Interno desta Instituição torna público o processo simplificado de seleção de profissionais, por tempo determinado, observando o disposto dos artigos da Resolução do Conselho de Administração (CAD) n. 005/2012, que disciplina o pagamento, com recursos oriundos de fontes próprias ou de terceiros, de pessoa física por serviços prestados no âmbito da Universidade de Brasília (UnB) e demais legislações pertinentes.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A seleção regida por esta Chamada Pública será executada sob responsabilidade do gestor do projeto.
- 1.2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento do banco de colaboradores da DEGD com vistas ao desempenho relacionado às funções temporárias nos projetos geridos por esta Diretoria.
- 1.3. Trata-se de Chamada Pública para prestação de serviços, sem vínculo empregatício, a ser executada por determinado período, ou seja, pelo prazo de até 12 (doze) meses, com a possibilidade de renovação por igual período, uma única vez, a critério da Administração.
- 1.4. As atividades poderão ser desenvolvidas presencialmente ou à distância. O selecionado deverá enviar relatórios detalhando as atividades produzidas e deverá participar de reuniões quando solicitado pela equipe.

### **2. DOS REQUISITOS, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO**

#### **2.1. Requisitos**

- 2.1.2. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 2.1.3. Desejável experiência em projetos no âmbito da Educação a Distância.
- 2.1.4. Capacidade de trabalhar em equipe.

#### **2.2. Atribuições**

- a) Serviços relacionados aos cursos de graduação e especialização a distância, no âmbito do sistema UAB, que não estão previstos no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação

#### **2.3. Remuneração**

Os valores serão acordados entre as partes mediante as aprovações dos projetos anuais apresentados pela DEGD junto aos Órgãos de Fomento da Administração Pública.



### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para efetivar o pedido de inscrição, o candidato deverá enviar o currículo, exclusivamente, no endereço <http://ead.unb.br/index.php/chamada-publica> no período de **00 horas do dia 5 de setembro às 18:00 horas do dia 07 de setembro de 2016**.
- 3.2. Anexar currículo com no máximo 5 (cinco) páginas, em formato PDF.
- 3.3. O candidato, ao realizar a inscrição para o processo seletivo, declara:
- 3.4. Atender todos os requisitos para exercício da função.
- 3.5. Ter disponibilidade de tempo para desenvolvimento das atividades propostas.
- 3.6. Cumprir e aceitar todos os itens e as condições presentes neste processo de seleção.

### 4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A composição do banco de colaboradores será realizada mediante análise curricular e verificação do cumprimento dos requisitos, podendo a equipe gestora, realizar entrevista, conforme previsão do item 5.2 do Edital.

### 5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 5.1. O resultado da análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <http://ead.unb.br/index.php/chamada-publica>, no dia **12 de setembro de 2016**.
- 5.2. Havendo disponibilidade orçamentária a DEGD convocará, quando conveniente, os profissionais para entrevista. A convocação poderá ser realizada por meio de correio eletrônico e divulgada na página eletrônica da DEGD, <http://ead.unb.br/index.php/chamada-publica>.
- 5.3. É de total responsabilidade do candidato a busca por informações sobre a seleção no *site* [www.ead.unb.br](http://www.ead.unb.br), no link específico para este processo.

### 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1. Os candidatos selecionados e chamados para exercício das funções assinarão Termo de Compromisso pela prestação de serviços, nos valores a serem acordados, conforme o Item 2.3. Sobre cada parcela incidirão os encargos sociais e demais descontos previstos em lei.
- 6.2. As despesas da contratação correrão sob os elementos de despesas **33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA** e **33.91.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**.

### 7. DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1. Os selecionados deverão se apresentar à DEGD, para entrega dos documentos comprobatórios e posterior assinatura do Termo de Compromisso.



- 7.2. Serão exigidos dos candidatos selecionados os seguintes documentos: Ficha de Cadastro de Pessoa Física (será enviada para o e-mail do selecionado), RG, CPF, certificação da última titulação, comprovante de residência e registro no PIS ou INSS.
- 7.3. O(s) candidato(s) que, na data da contratação, não reunir os documentos citados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Esta Direção não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições em função de problemas de rede, acesso ou quaisquer outros motivos técnicos.
- 8.2 A prestação dos serviços, constantes desta seleção, não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a FUB ou qualquer outra Unidade Administrativa e/ou Acadêmica.
- 8.3 O não cumprimento de qualquer item do presente processo de seleção implicará em eliminação do candidato.
- 8.4 A prestação dos serviços é temporária, podendo ser interrompida nas seguintes hipóteses: a) a qualquer momento, por ser interesse de qualquer das partes; b) enquanto viger as demandas dos projetos da Diretoria; c) finda a validade da presente seleção simplificada.
- 8.5 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico da Seleção: [diretoria@ead.unb.br](mailto:diretoria@ead.unb.br)

Brasília, 02 de setembro de 2016.

**Profa Dra Nara Pimentel**  
**Diretora- DEGD/DEGD**  
**Matrícula 1043391**